



## SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 047/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, para a prestação de serviços via *web* para pesquisa, visualização, atualização, impressão, *download* e gerenciamento de normas técnicas internacionais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado por meio do Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.100855/2024-97-6, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.117835/2024-55, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011505/2024-29, resolve apostilar o Contrato nº 047/2021, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 047/2021 ficam reajustados em **3,33558%**, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre maio/2023 (mês do segundo aniversário do contrato) e maio/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 047/2021 passa de R\$ 5.913,26 (cinco mil, novecentos e treze reais e vinte e seis centavos) para R\$ 6.110,50 (seis mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), a vigorar a partir de **08 de maio de 2024**, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE681, de 25 de janeiro de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT  
 Processo Reajuste: **00200.011505/2024-29**  
 CNPJ: **33.402.892/0001-06**  
 Contrato: **2021/0047**  
 Pregão: **41/2021**  
 Data da Apresentação da Proposta: **30/04/2021**  
 Assinatura: **08/05/2021** Proposta válida  
 Início Vigência Original **08/05/2021**  
 Fim Vigência Original **07/05/2022**  
 Valor Global Original do Contrato **R\$ 5.700,00**

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

**Valor Anual:** R\$5.913,26 (2º Apostilamento)  
**Início Período Vigente:** 08/05/2024  
**Final Período Vigente:** 07/05/2025 (3º TA)

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.100870/2024-35.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

##### Terceiro Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)

3º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de maio/2023 (mês do segundo aniversário do contrato) a maio/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 08 de maio de 2024.**



ado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)  
 o: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

APS nº 20/2010  
 (critérios de arredondamento).

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: maio/2023 a maio/2024		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: mês do segundo aniversário do contrato	mai/23	6.893,26
Data Final: mês do terceiro aniversário do contrato	mai/24	7.123,19
VARIÇÃO DO INPC/IBGE:		3,33558%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 100886/2024-48, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (08.05.2024)	
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	1	R\$ 5.913,26	R\$ 5.913,26	R\$ 6.110,50	R\$ 6.110,50
VALOR TOTAL:			R\$ 5.913,26		R\$ 6.110,50

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (08.05.2024)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 5.913,26	R\$ 6.110,50	R\$ 197,24

**Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.**

**Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 08/05/2024, se autorizado.**



ado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)  
o: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

APS nº 20/2010  
(critérios de arredondamento).